



SITE OFICIAL

[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

# Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Distribuição Gratuita

Ano IV - Número 188 - 06 de setembro de 2013

Órgão Oficial do Município de Santo Antonio de Posse -SP

O Fundo Social de Solidariedade convida para:

Entrada R\$ 5,00

## Baile de Primavera

7/Set  
Sábado 20h

Santo Antônio de Posse/SP

Animação:  
Ângelo Tchê e Free Dancers

Local: Ginásio da Escola Prefeito Augusto Coelho - Em frente a Prefeitura

Escolha da Miss Primavera 2013

Informações (019) 3896-2871 c/ Adriana - E-mail: [tcheecia@ig.com.br](mailto:tcheecia@ig.com.br)

## Garanta já sua vaga

# Viarápida

emprego

Página 04

Atenção para o  
**REFIS**

acerte suas contas  
com até 100% de  
desconto\*!

\*REDUÇÃO dos juros e multas para pagamento à vista e ótimos planos para parcelamento.



Procure a Prefeitura e regularize seus débitos

Ligue **3896-9012** ou acesse

[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e saiba mais!

Esta é a melhor chance  
para você e sua empresa  
ficarem livres de dívidas  
com o município.



# Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse  
Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila Esperança  
CEP: 13.830 - 000 Tel: (19) 3896 9000  
Email: rodrigo.oliveira@pmsaposse.sp.gov.br  
www.pmsaposse.sp.gov.br  
Tiragem 1.000 exemplares  
Impressão: Jornal A Tribuna de Amparo  
Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável  
Rodrigo Ap. F. de Oliveira  
(MTB 70.648/SP)

# PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA  
BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO  
PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO  
PADARIA CEDRO - CENTRO  
SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA  
BIBLIOTECA - CENTRO  
CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO  
PRONTO SOCORRO - CENTRO  
SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA  
SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA  
CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO  
SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA  
PADARIA - BELA VISTA  
BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA  
SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA  
PSF - POPULAR  
PSF - RINCÃO  
AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA  
CRAS - VILA ESPERANÇA  
PREFEITURA - VILA ESPERANÇA  
AMBULATÓRIO - CENTRO  
PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO  
CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA  
PSF - VILA BIANCHI  
PSF - MONTE SANTO  
FISIOTERAPIA - CENTRO  
CAPS - JARDIM PROGRESSO  
CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES  
FARMÁCIA DO POVO - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:

[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

## TELEFONES ÚTEIS

Unidade	Telefone	Unidade	Telefone
Ambulatório	3896-9500	INSS	3896-3963
CAPS	3896-2240	IPREM	3896-4403
Centro Comunitário	3896-2711	Junta Militar	3896-1059
Centro Reabilitação	3896-1026	Licitação	3896-9032
Comunicação	3896-9003	Meio Ambiente	3896-1281
Conselho Tutelar	3896-5083	Prefeitura	3896-9000
Contabilidade	3896-9033	PROCON	3896-4122
Contas a Pagar	3896-9042	Promoção Social	3896-2556
CRAS	3896-2884	Pronto Socorro	3896-9500
CREAS	3896-2871	SAAEP	3896-9029
Desenvolvimento	3896-9019	Secretaria-Protocolo	3896-9031
Educação	3896-3977	Serviços Públicos	3896-2274
Engenharia	3896-9044	Tesouraria/patrimônio	3896-9020
Esporte	3896-4762	Tributos	3896-9012
Gabinete	3896-9002	Velório	3896-4682
Guarda Municipal	3896-1266	Vigilância Epidemiológica	3896-4273

**1º ENCONTRO DE CARRO REBAIXADO E SOM AUTOMOTIVO EM SANTO ANTONIO DE POSSE**

**DATA: 29 SETEMBRO 2013**  
**HORÁRIO: 10:00 AS 16:00hs**  
**LOCAL: CAMPO MUNICIPAL FRENTE A PREFEITURA**

**EM PROL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS E NECESSIDADES ESPECIAIS**  
**COMPPDENE**

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

**APÓIO: FEST CAR Marcelo Popular**  
**FACEBOOK: MARCELO FERREIRA**  
**(019) 9854-3556**  
**9156-4945**

**APÓIO: SAVEIRO CLUB: DE MOGI GUAÇU E REGIÃO**

**ORGANIZADOR: MARCELO DA POPULAR**

**NÃO SERÁ PERMITIDO A ENTRADA DE BEBIDA NO LOCAL**  
**Entrada carro R\$ 10,00 + kilo de alimento não perecível**  
**Pedestre R\$ 5,00 + 1 kg de Alimento não perecível**

**SE BEBER, NÃO DIRIJA**

**APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE

### AVISO

Prezado usuário mantenha sua conta de água em dia sob pena de corte no fornecimento.

Dr. Amadeu Zonzini Júnior

Presidente SAAEP



<p>PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 80.926/2013 REEDIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013</p> <p>TIPO: Menor Preço Por Item</p> <p>OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 20 de Setembro de 2.013 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse - SP, CEP 13.830-000.</p> <p>EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail e CNPJ ou CPF, com um custo de R\$ 20,00 (vinte reais).</p> <p>Santo Antonio de Posse, 05 de setembro de 2.013.</p> <p>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL</p> <p>PROCESSO Nº 80.976/2013 REEDIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013</p> <p>TIPO: Menor Preço Unitário</p> <p>OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais Elétricos LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 24 de setembro de 2.013 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse-SP, CEP 13.830-000.</p> <p>EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail e CNPJ ou CPF, com um custo de R\$ 20,00 (vinte reais).</p> <p>Santo Antonio de Posse, 05 de setembro de 2.013.</p> <p>Dr. Mauricio Dimas Comisso – Prefeito Municipal</p>	<p>REEDIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL</p> <p>PROCESSO Nº 41/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80.994/2013</p> <p>TIPO: Menor Preço GLOBAL</p> <p>OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de “Viagens Pedagógicas” LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 25 de setembro de 2.013 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse-SP, CEP 13.830-000.</p> <p>EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail e CNPJ ou CPF, com um custo de R\$ 20,00 (vinte reais).</p> <p>Santo Antonio de Posse, 05 de setembro de 2.013.</p> <p>Dr. Mauricio Dimas Comisso – Prefeito Municipal</p>
---	---	--

<p><b>Lei nº2789/2013 29 de agosto de 2013</b> <b>Projeto de Lei nº 038/2013</b></p> <p><b>Autógrafo: nº 2.989/2013</b></p> <p><b>Iniciativa: Executivo Municipal</b></p> <p><i>Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei 2358 de 23 dezembro de 2008 e dá outras providências.</i></p> <p><b>Dr. Mauricio Dimas Comisso</b>, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:</p> <p><b>FAZ SABER</b>, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:</p> <p><b>Art. 1º</b> - Fica alterada a redação do caput do artigo 68, e seus incisos de I a IV, o caput do artigo 89 e seus incisos I, II e III, todos da Lei 2358/2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:</p> <p><b>Art. 68</b> - Fica instituído o Conselho de Administração – CAD, órgão superior de deliberação colegiada, que será composto por 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de três anos, admitida uma recondução com a seguinte composição:</p> <p>I – 1 (um) representante dos servidores ativos do poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;</p> <p>II - 3 (três) representantes dos servidores, titular de cargo efetivo, de quaisquer dos poderes, vinculado ao RPPS, eleitos pelos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos;</p> <p>III - 2 (dois) representantes dos servidores ativos do Poder Legislativo, indicados pelo Presidente da Câmara;</p> <p>IV – 1 (um) representante dos servidores inativos, indicado pelos servidores públicos inativos;</p> <p><b>Art. 89</b> - O Conselho Fiscal – CFIS do <b>IPREM – POSSE</b>, será constituído de 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes da seguinte forma:</p> <p>I – 1 (um) servidor, do quadro efetivo de segurados, indicado pelo chefe do Executivo que será o Presidente do Conselho Fiscal;</p> <p>II – 1 (um) servidor, do quadro efetivo de segurados, indicado pela Mesa da Câmara Municipal;</p>	<p>III – 1 (um) representante dos servidores que será eleito dentre os ativos e inativos da municipalidade.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Fica alterada a redação do inciso I e acrescidos os incisos III, IV e V ao artigo 103 da Lei 2358/08, o qual passa a possuir a seguinte redação:</p> <p>Art. 103 ....</p> <p>I - Diretor Presidente, de provimento em comissão, com vencimento base de R\$ 5.576,52, referência C3.”</p> <p>II ...</p> <p>III – 01 (um) cargo de Assessor Técnico Previdenciário, de provimento efetivo, com vencimento base de R\$ 1.421,71.</p> <p>IV – 01 (um) cargo de Assessor Executivo, de provimento em comissão, com vencimento base de R\$ 3.151,17.</p> <p>V – 01(um) cargo de Faxineira, de provimento efetivo, com vencimento base de R\$ 678,00.</p> <p><b>Art. 3º</b> - Fica determinado que em todos os artigos da Lei 2358/08, onde se lê Superintendente, leia-se Diretor Presidente.</p> <p><b>Art. 4º</b> - Fica consolidado o quadro de servidores do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse na forma do anexo I, o qual passa a integrar a Lei 2358/08.</p> <p><b>Art. 5º</b> - Os novos cargos criados terão suas atribuições definidas conforme Anexo II desta Lei.</p> <p><b>Art. 6º</b> - Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 64, da Lei 2358/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p><b>Art. 64...</b></p> <p><b>§ 4º</b> - O Comitê de Investimentos será regulamentado por Decreto.</p> <p><b>Art. 7º</b> - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.</p> <p>SANTO ANTONIO DE POSSE, 29 DE AGOSTO DE 2013</p> <p>MAURICIO DIMAS COMISSO</p> <p>PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>MARCOS JOSE JACOBUSI CHEFE DE GABINETE</p> <p>RAQUEL GONÇALVES DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE</p> <p>Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.</p>
---	--



**ANEXO I**  
**LEI 2789/08**  
**TABELA I**

**CARGO PÚBLICO COM PROVIMENTO PERMANENTE**

ITEM	DENOMINAÇÃO	TIPO	FORMAÇÃO	REF.	PROVIMENTO	TOTAL
01	Assistente Administrativo	CARREIRA	MÉDIO	E9	EFETIVO	01
01	Assessor Técnico Previdenciário	CARREIRA	MÉDIO	E12	EFETIVO	01
01	Faxineira	CARREIRA	FUNDAMENTAL	E2	EFETIVO	01

**TABELA II**

**CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

ITEM	DENOMINAÇÃO	TIPO	FORMAÇÃO	REF.	PROVIMENTO	TOTAL
01	Diretor Presidente	Isolado	Superior	C3	Comissão	01
01	Assessor Executivo	Isolado	Superior	C2	Comissão	01

Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi  
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva  
Assessor Técnico de Gabinete

**ANEXO II**  
**LEI 2789/2013**

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
Assessor Técnico Previdenciário	Escolaridade: Nível Médio	Auxiliar na instrução de processos para concessão, atualização e cancelamento de benefícios; zelar pela guarda e manutenção das informações e dos processos de concessão de benefícios previdenciários; manter e atualizar o cadastro dos segurados e dependentes; auxiliar na execução da atividade de acompanhamento dos benefícios previdenciários. Carga horária: 40 horas semanais
Assessor Executivo	Escolaridade: Nível Superior	Auxiliar o Diretor Presidente na elaboração da prestação de contas anual a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo após análise pelo Conselho Fiscal e aprovação pelo Conselho de Administração; auxiliar na lavratura dos contratos administrativos, convênios, ajustes e demais instrumentos similares; executar a atividade de elaboração e processamento das folhas de pagamento relativas aos benefícios previdenciários; manter os serviços de protocolo, expediente e arquivo; Carga Horária: 40 horas semanais
Faxineira	Escolaridade: Nível Fundamental	Executar trabalho rotineiro de limpeza geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação; Limpar pisos, retirar o lixo e lavar o local. Carga Horária: 40 horas semanais

Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi  
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva  
Assessor Técnico de Gabinete



# PORTARIAS

**Portaria n°6772, 16 de Agosto de 2013**

Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesse particular a funcionária e dá outras providências.

**Portaria n°6777, 16 de Agosto de 2013**

Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesse particular a funcionária e dá outras providências.

**Portaria n°6778, 16 de Agosto de 2013**

Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesse particular a funcionária e dá outras providências.

**Portaria n°6790, 02 de Setembro de 2013**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Jane Adriana de Menezes, para o cargo em comissão de Superintendente de Finanças, e dá outras providências.

O inteiro teor das portarias encontra-se afixadas no mural do prédio da Prefeitura, a disposição dos interessados de forma gratuita

## Portaria Imprem Posse

PORTARIA 012/2013

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor LEANDRO PEREIRA NETO.

A Superintendente do Iprem Posse – Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição a LEANDRO PEREIRA NETO, de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a partir de 01 de setembro de 2013.

**PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO Nº 42/2013  
REEDIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81.055/2013

TIPO: Menor Preço Global

**OBJETO:** Registro de Preço para Prestação de Serviço Banda Marcial  
**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.  
**DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia 26 de Setembro de 2.013 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse-SP, CEP 13.830-000.

**EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail e CNPJ ou CPF, com um custo de R\$ 20,00 (vinte reais).

Santo Antonio de Posse, 05 de Setembro de 2.013.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Portaria n° 6787 de 28 de agosto 2013**

Dispõe sobre nomeação de Representante legal do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

**DR. MAURICIO DIMAS COMISSO**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Sra. Adriana Maria Ferracini Ferreira, Diretora Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, RG nº 14.108.222, para exercer a função de representante Legal do programa Federal BPC na Escola, sem remuneração adicional de vencimentos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 28 de agosto de 2013

**DR. MAURICIO DIMAS COMISSO**  
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi      Raquel Gonçalves da Silva  
Chefe de Gabinete      Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



## CURSO DE PINTOR E ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO COM AUXÍLIO-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO. GARANTA SUA VAGA!

O programa Via Rápida Emprego está com inscrições abertas para dois cursos gratuitos de capacitação profissional em Santo Antonio de Posse: Alimentador de linha de produção e Pintor. São 30 vagas para cada curso, que serão realizados aqui mesmo na cidade com início previsto para em outubro.

O Via Rápida Emprego é um programa do Governo do Estado de São Paulo, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, que oferece cursos básicos de qualificação profissional com o objetivo de capacitar gratuitamente a população que está em busca de uma oportunidade no mercado de trabalho ou que deseja ter seu próprio negócio.

Podem participar do programa pessoas de 16 a 65 anos e que residam na cidade de Santo Antonio de Posse. Para o curso de Alimentador de linha de produção, que capacita o trabalhador para atuar na fabricação de produtos alimentares e bebidas, de artigos de borracha e plástico, de máquinas e equipamentos e de aparelhos e materiais elétricos, é exigido ensino fundamental completo. Já para o curso de Pintor, que oferece qualificação profissional para o desenvolvimento das principais atividades de pintor de obras, é exigido no mínimo o 5º ano (4ª série) do ensino fundamental.

A seleção é feita pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, que considera critérios de idade, escolaridade e renda familiar dos inscritos. Desempregados ou mulheres arrimo de família têm prioridade.

Os candidatos selecionados receberão material didático, subsídio de transporte no valor de R\$ 150 e auxílio-alimentação de R\$ 100. Desempregados, sem seguro desemprego ou benefício previdenciário, também têm direito à bolsa-auxílio mensal de R\$ 210,00 durante o período da capacitação.

As turmas serão formadas assim que se completarem o número de vagas. Os documentos necessários são RG e CPF e as inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo site do Via Rápida Emprego. Os candidatos que não possuem acesso à internet podem efetuar a inscrição no Centro Comunitário Antonio Candido Sobrinho, que fica na Rua das Violetas nº 21, no Jardim das Flores. Maiores informações pelo telefone: 3896-2711.

**Lei Complementar nº 013/2013**  
**29 de agosto de 2013**  
**Projeto de Lei Complementar nº 010/2013**

**Autógrafo: n° 2.992/2013**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

Dispõe sobre alteração de escolaridade na Lei Complementar Municipal de nº 021/2010 de 09/12/2010, e dá outras providências

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** – O anexo I, do sub anexo I, da Lei Complementar Municipal 021/2010 de 09/12/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo 1º** - Assessor Técnico de Comunicação. Em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito. Idade 20 anos; Escolaridade: Ensino Superior completo na área de comunicação ou possuir o M.T.B. de Jornalista junto ao Ministério do Trabalho. Assessorar o Chefe de Gabinete nas questões técnicas e administrativas relacionadas a comunicação da Prefeitura, com os meios de comunicação, inclusive na orientação e verificação acerca do conteúdo das matérias, notícias e suas diversas formas de divulgação.

**Parágrafo 2º** - Ficam inalterados as demais especificações contidas nas atividades a elas correlatas, nas Normas Jurídicas constantes da Lei Municipal Complementar 021/2010.

**Art. 2º** - O Anexo I, do sub anexo I, da Lei Complementar Municipal 021/2010 de 09/12/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo 1º** - Superintendente Administrativo. Em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito. Idade 20 anos; Escolaridade ensino superior completo em qualquer área ou curso técnico de grau médio na área de administração ou em quaisquer áreas, informática ou tecnologia da informação.

**Parágrafo 2º** - Ficam inalteradas as demais especificações contidas nas atividades a elas correlatas, inseridas na norma Jurídica constante da Lei Complementar 021/2010

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 29 DE AGOSTO DE 2013

MAURICIO DIMAS COMISSO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE JACOBUSI  
CHEFE DE GABINETE

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA  
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria n° 6789 28 de agosto de 2013**

Dispõe sobre nomeação de Ordenador Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

**DR. MAURICIO DIMAS COMISSO**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sr. Claudinei Fernando de Sá, RG nº 17.569.262, Diretor de Administração, para exercer a função de Ordenador Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, sem remuneração adicional de vencimentos.

**Art. 2º** - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 28 de agosto de 2013

**DR. MAURICIO DIMAS COMISSO**

Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi

Raquel Gonçalves da Silva

Chefe de Gabinete

Assessor técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**PODE SER**

# DENGUE!

	+		+
<b>FEBRE ACIMA DE 38°</b>		<b>DESÂNIMO</b>	
	+		+
<b>DOR DE CABEÇA</b>		<b>DOR NOS OLHOS</b>	
	-		=
<b>DOR NO CORPO</b>		<b>RESFRIADO</b>	

PROCURE UM MÉDICO OU POSTO DE SAÚDE



**CIDADE LIMPA, DEPENDE TAMBÉM  
DE VOCÊ.**

**FAÇA SUA PARTE E NÃO JOGUE  
LIXO NAS VIAS PÚBLICAS.**

**RESPEITE**

COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
de Santo Antonio de Posse

**Decreto nº 2930  
de 02 de agosto de 2013**

Dispõe sobre homologação de Concurso Público, e dá outras providências.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os relatórios apresentados pela Comissão Examinadora de Concursos Públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Concurso que objetiva o provimento dos seguintes cargos, conforme classificação final:

EDITAL 006/2013 – Operador de Máquinas

**Art. 2º** - Fica autorizada a Administração a providenciar, na medida da necessidade, a nomeação dos candidatos aprovados, obedecida à ordem da classificação final.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 02 de agosto de 2013.

Dr. Mauricio Dimas Comisso

*Prefeito Municipal*

Raquel Gonçalves Silva

Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei Complementar nº 012/2013  
29 de agosto de 2013  
Projeto de Lei Complementar nº 007/2013**

**Autógrafo: nº 2.991/2013**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

- Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 021/2010, o parágrafo 3º, ao artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 021/2010, de 09 de dezembro 2010.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido o parágrafo 3º, ao artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 021/2010, de 09 de dezembro 2010, passará a ter a seguinte redação:

**Parágrafo 3º** - Ficam excepcionadas as hipóteses do artigo 4º e incisos, as nomeações ou designações de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras municipais, admitidos por concurso público, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo de origem, ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta e a complexidade inerente ao cargo em comissão a ser exercido, além da qualificação profissional do servidor, vedada, em qualquer caso, a nomeação ou designação para servir subordinado ao agente públicos, políticos ou servidor determinante da incompatibilidade, bem como em departamento ou secretaria municipal diversa daquela pelo qual o servidor foi concursado."

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, serão atendidas por conta das dotações próprias previstas na Lei Complementar.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 29 DE AGOSTO DE 2013

MAURICIO DIMAS COMISSO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE JACOBUSI RAQUEL GONÇALVES DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**COOPERPOSSE INFORMA:**

Por estar trabalhando apenas com um caminhão, a Cooperposse organizou a coleta de materiais recicláveis por bairro. Avisem os vizinhos, as mães... separe o lixo úmido do lixo seco e acompanhe os dias que o caminhão da coleta seletiva irá passar em seu bairro:

**\*Setembro**

06/09 (Sexta-Feira) - Mercados e Empresas  
 09/09 (Segunda-Feira) - Colina/Progresso/V.Bianchi  
 10/09 (Terça-Feira) - Vila Rica/Portal das Pérolas  
 11/09 (Quarta-Feira) - Jardim Milan e Maria Helena  
 12/09 (Quinta-Feira) - Bela Vista  
 13/09 (Sexta-Feira) - Yara/Ressaca/Monte Belo/Mercados

**COOPERPOSSE**  
 Cooperativa dos Coletores de Material Reciclável de Santo Antonio de Posse  
 Santo Antonio de Posse Sustentável

Uma entidade que presta serviços a toda população: colaborando com a COLETA SELETIVA, você ajuda a gerar empregos, contribui para o sucesso da Cooperativa de coletores de materiais recicláveis de Santo Antonio de Posse e ajuda a preservar o Meio Ambiente. Os materiais são reaproveitados por meio de triagem, servindo de matéria-prima para a fabricação de novos produtos.



**Lei nº 2792/2013**  
**29 de agosto de 2013**  
**Projeto de Lei nº 056/2013**

**Autógrafo: nº 2.990/2013**

**Iniciativa: Vereador João Messias Mariano**

- Dispõe sobre a Criação do Programa de Orientação Vocacional para os alunos das Escolas Públicas Municipais e dá outras providências

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

Artigo 1º - Fica criado o Programa de "Orientação Vocacional para os alunos das Escolas Públicas Municipais".

Artigo 2º - Fica o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, obrigada a oferecer orientação vocacional para os alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1º - O Programa de Orientação Vocacional a que se refere o "Caput" desse artigo, são gratuitos para todos os alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal.

§ 2º - O Programa de Orientação Vocacional de que trata o Artigo 2º desta Lei, será ministrado por equipe técnica e professores especializados na área de psicologia e educação, da Rede Municipal, devidamente habilitados ou treinados para esse tipo de atividade.

Artigo 3º - As condições técnico-operacionais e os objetivos específicos da orientação vocacional, aplicados nos termos desta Lei, são de responsabilidade da Secretaria de Educação.

Artigo 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 29 DE AGOSTO DE 2013

MAURICIO DIMAS COMISSO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE JACOBUSI

CHEFE DE GABINETE

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA

ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

LEI Nº 2792/2013

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade específica auxiliar os jovens no desenvolvimento de suas potencialidades. O Programa de Orientação Vocacional auxiliará no autoconhecimento e orientará a escolha de futuras opções de atividades profissionais e artísticas. É papel também do Estado prestar esse tipo de atendimento a fim de complementar e aperfeiçoar a formação dos jovens, principalmente dos mais carentes que não teriam recursos próprios para a realização desse Programa. Importante destacar que a execução desta Lei não criará despesas extras, visto que o Poder Público Municipal já dispõe de psicólogos para a execução do Programa. Com o desenvolvimento desse Programa ajudaremos os jovens nessa importante opção que é a escolha profissional, é o nosso grande objetivo, pois o Programa está fundamentado na idéia de que é o próprio jovem que deve realizar o trabalho de busca e resolução do problema da escolha. A equipe que vier a desenvolver esse projeto terá a função de colaborar nesse processo, dando condições para que a escolha seja realizada de forma racional e ponderada. O Programa tem ainda o fim propiciar informações sobre as profissões, desenvolver o autoconhecimento, permitir o conhecimento da realidade que o jovem vive, pois é o trabalho que efetivamente ajuda o jovem a posicionar-se quanto ao caminho que vai construir. O autoconhecimento na perspectiva crítica da Orientação Vocacional não é simples identificação de aptidões, características de personalidade e interesses que seriam comparados com os perfis ocupacionais pré-existentes. O autoconhecimento, no nosso entendimento, é a percepção da dinâmica da escolha profissional, ou seja, de onde ela parte e para onde ela vai, isto é, o conhecimento de como a pessoa está "operando" ou "lidando" com suas decisões.

Muitas das escolas particulares já dispõe de programas como este, visto a importância da escolha profissional no mundo atual, onde o mercado encontra-se cada dia mais exigente e competitivo, motivo pelo qual acredita-se que esta mesma oportunidade de orientação vocacional deve ser dada aos estudantes da rede municipal de ensino, motivo pelo qual apresenta-se o presente projeto para aprovação dos nobres parlamentares desta Casa de Leis.



**Santo Antonio de Posse**  
**Rua Assumpta Mion**  
**Bianchi nº 58**  
**Vila Bianchi**  
**Telefone: 3896-4122**

**>>>ACESSE NOSSO SITE: [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)**  
**Site Oficial Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**



**VAGAS  
PREFERENCIAIS  
É PARA AQUELES QUE  
PRECISAM  
RESPEITE !**

**COMPPDENE**

Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e Necessidades Especiais de Santo Antonio de Posse

**Bolsa Família convoca  
para revisão de dados  
cadastrais até 20/09**



As famílias beneficiárias ou não do Programa Bolsa Família devem comparecer com todos os seus documentos na Promoção Social até o dia **20 de setembro** para fazer a revisão de seus dados cadastrais.

A Promoção Social fica na Rua Iasara Hense de Moraes nº 137 — Centro

**CONTE COM AS  
LINHAS DE CRÉDITO**

do Banco do Povo Paulista, o maior programa estadual de microcrédito do Brasil.

**Valores de Financiamento\***

Pessoa Física  
de R\$ 200,00 até R\$ 10.000,00

Pessoa Jurídica (incluindo MEI)  
de R\$ 200,00 até R\$ 15.000,00



**Prazos de Pagamento\***

Pessoa Física  
até 24 parcelas mensais

Pessoa Jurídica (incluindo MEI)  
até 36 parcelas mensais



**Carência de até 90 dias\***



Pça Chafia Chaib Baracat nº 351

**Telefone: 3896-9043**

Horário de atendimento: das 13 às 17h